

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

O Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos – ECOTRES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui a prerrogativa de revogar seus atos por razões de conveniência e oportunidade, quando presentes motivos de interesse público, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a orientação exarada pela **Procuradoria Jurídica** deste Consórcio, no sentido de **revogar** o Processo Seletivo nº **001/2026**, visando resguardar a regularidade do procedimento administrativo, a segurança jurídica e o interesse público;

CONSIDERANDO que a medida não acarreta prejuízo ao interesse público, possibilitando a adoção das providências necessárias para a futura realização de novo processo seletivo, observadas todas as formalidades legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Processo Seletivo nº 001/2026, por razões de conveniência e oportunidade da Administração, em observância à orientação da **Procuradoria Jurídica** e com fundamento no interesse público.

Art. 2º Determina-se a publicação deste Termo nos mesmos meios em que foi divulgado o edital, para conhecimento dos interessados.

Art. 3º Após a adoção das providências administrativas pertinentes, poderá ser promovida a abertura de novo processo seletivo, observadas as exigências legais e regulamentares.

Conselheiro Lafaiete/MG, data da assinatura eletrônica.

Mário Marcus Leão Dutra

Secretário Executivo do ECOTRES